



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 078/98

DEFINE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CERRITO PARA O ANO DE 1998, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DESTES EVENTOS E / DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do Artigo 76, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes eventos como oficiais do Município de Cerrito, para o ano de 1998:

a) 11/01/98- Inauguração do Camping da Ponte, com torneio de futebol de praia (masculino e feminino) e vôlei e show artístico com grupo de pagode;

b) Dia 18/01/98- Início do Campeonato de Praia, nas modalidades de futebol masculino e feminino e veterano e vôlei de duplas (masculino e feminino) - rodadas aos domingos no Passo Novo e no camping da Ponte e no meio da semana no Camping da Ponte ;

c) Dia 25/01/98- Muamba 98;

d) Dia 31/01/98- Baile Municipal 98- Escolha da Rainha do Carnaval do Município;

e) Dia 01/02/98- Baile Municipal Infantil- Escolha da Duquesinha 98 do Município;

f) Dia 01/02/98- Festa Regional de Iemanjá;

g) Dias 06, 07 e 08/02/97 - Rodeio Internacional com Baile no Ginásio de Esportes no dia 07/02;

h) Dia 27/02/98 - Carnaval 98- Desfile das Escolas de Samba e Blocos e Rainhas e Duquesinhas;

i) Dia 28/02/98 - Carnaval 98- Desfile das entidades carnavalescas locais e visitantes de outras cidades da região;



j) Dia 28/02/98- Baile de Carnaval no Ginásio de Esportes, com entrega de troféus;

l) Em fevereiro: Garota Verão 98;

m) Em março : Campeonato Municipal de Futebol de Salão e vôlei e de Futebol de Campo, nas modalidades masculino e feminino;

n) Em abril : Festa de Páscoa das Crianças Cerritenses;

o) Em maio : 2ª Mostra Internacional de Danças;

p) Em julho : Carnanval de Inverno;

q) Festa da Padroeira do Município: em Agosto;

r) Em Setembro : Semana da Pátria;

s) Em Setembro : Semana Farroupilha;

t) Em outubro : Mês de Aniversário do Município;

u) Em outubro : 2ª Sant'Ana In Fest;

v) Em outubro : Olimpíadas Municipais e Jogos da Juventude Rural;

x) Em Novembro ou Dezembro : Festival Nativista e Ciranda Estudantil, com alunos da rede estadual e municipal;

z) Em dezembro: Natal das Crianças Cerritenses e Cerrito Luz 98.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar despesas na organização destes eventos.

Art. 3º - Qualquer novo evento do município a ser realizado, que não esteja constando nesta relação do Art. 1º, será encaminhado à Câmara para apreciação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, em 10 de fevereiro de 1998.

OSMAR KRAUSE

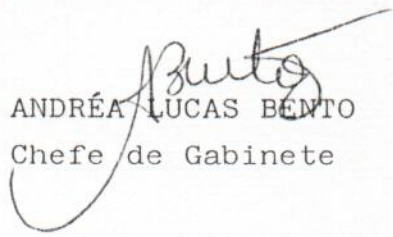
Prefeito em Exercício

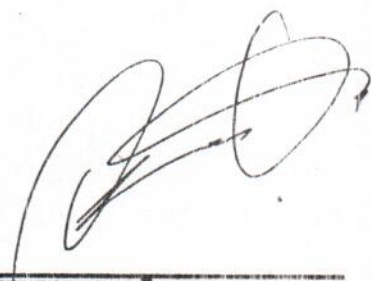


Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

pág. 03

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉA LUCAS BENTO
Chefe de Gabinete

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.